

LEI Nº 1377/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Institui, no âmbito do Município de Custódia, a homenagem de congratulações aos servidores públicos municipais no ano em que iniciarem sua aposentadoria, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Custódia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo nº 009/2025 e eu sanciono a presente LEI:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Custódia, a homenagem de congratulações aos servidores públicos municipais que iniciarem sua aposentadoria, como forma de reconhecimento pelos anos de dedicação e serviços prestados à população custodiense.

Art. 2º A homenagem consistirá na entrega de um certificado ou diploma de reconhecimento, em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Vereadores, podendo contar com a participação do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º A sessão solene de homenagem deverá ocorrer, preferencialmente, durante a semana em que se comemora o Dia do Servidor Público, sem prejuízo de outras datas que venham a ser definidas pela Mesa Diretora da Câmara.

Art. 4º A regulamentação dos procedimentos para a realização da homenagem ficará a cargo da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Custódia/PE, 22 de dezembro de 2025.


MANOEL MESSIAS DE SOUZA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA/PE